



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovado pelo silencio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou e, eu Maria Jose da Silva e Silva Presidente, promulgo a seguinte Lei.

Lei Municipal 242/2011

Dispõe sobre a criação e denominação da Banda Musical Municipal **Drº JOÃO BENEDITO DOS SANTOS** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Banda Musical Municipal **Drº JOÃO BENEDITO DOS SANTOS** do município de Buriticupu no Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Banda Municipal de que trata o art. 1º, desta Lei, fica vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, passando a fazer parte do acervo cultural e constituindo – se como Patrimônio Público do Município.

Art. 3º - Fica criado o Conselho Diretor da Banda Municipal Musical **Drº JOÃO BENEDITO DOS SANTOS**, o qual ficará responsável pela proposição e aprovação do Regimento Interno respectivo.

Parágrafo Único – O Conselho Diretor de que trata o “caput” deste artigo, será composto pelos seguintes membros:

- I. Pelo Secretário Municipal de Cultura;
- II. Pelo (a) Diretor (a) de Cultura;
- III. Por um representante de entidade não governamental, designado pelo Prefeito Municipal;
- IV. Por dois representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo respectivo Presidente.

Art. 4º - A Direção da Banda Musical Municipal **Drº JOÃO BENEDITO DOS SANTOS** será sempre exercida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5ª – A presidência de Honra da Banda Musical Municipal **Drº JOÃO BENEDITO DOS SANTOS** será exercida pelo Prefeito Municipal, no cumprimento de seu mandato.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara, plenário José Mansueto de Oliveira Junior,
sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, 21 de novembro de 2011.**

Maria José da Silva e Silva
Presidente